

9.0.  
14-1-959  
mº 9



Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 635 - DE 10 DE JANEIRO DE 1959

Autoriza o sr. Prefeito a mandar  
instalar telefones.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei  
seguinte :

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito autorizado a fazer instalar  
telefones públicos no Tabeleiro do Martins e no Jacintinho.

Art. 2º - Para atender à despesa de que trata o artigo an-  
terior, fica aberto um crédito de R\$ 60.000,00 pelo excesso de arra-  
cação verificada no presente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 10 de janeiro de 1959.

  
ABELARDO PONTES LIMA

Prefeito

  
MARCOS BERNARDES DE MELLO

Respondendo pelo expediente da Secretaria  
Geral de Administração